

Lei nº 1.205

De 17 de abril de 1975.

Reconhecimento da Banda Musical "Oliveira Filho" de Conceição da Barra - E.S., de utilidade pública.

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Banda Musical "Oliveira Filho, com sede na cidade de Conceição da Barra E.S.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.206

De, 19 de maio de 1975

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Conceição da Barra (E.S) autorizada a efetuar o pagamento na importância de Cr\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) ao Sr. Renato Firmes Maia, correspondente a diferença a que tem direi-